

**PORTARIA GP nº 065/2023.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Conceder férias de 30 (trinta) dias para o servidor público municipal, MARIA HELENA DA SILVA PEREIRA GOMES, matrícula nº 0014-5, Vigilante Sanitário, do quadro de provimento efetivo, Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** As férias referem-se ao período aquisitivo de 2021/2022, com direito ao gozo no período de 03 de abril a 03 de maio de 2023.

**Art. 3º** Por ocasião das férias, atribuir o pagamento de gratificação correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração, conforme prevê o art.70, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 03 de abril a 03 de maio de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de maio de 2023.



**UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO**  
PREFEITO INTERINO